



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Comissão de Turismo, Desporto, Cultura e Lazer

Cria o Dia de Prevenção ao Afogamento - Dia Karython.

Autor do Projeto: Vereador Lucas Unaí Denúncia (Republicanos)

Relator: Vereadora Aninha (Novo)

RELATÓRIO

1. O Vereador Lucas Unaí Denúncia (Rep) apresentou o Projeto de Lei nº 75/2025, que visa instituir, no âmbito do Município de Unaí, o Dia de Prevenção ao Afogamento - Dia Karython, a ser celebrado anualmente em 26 de agosto.

2. A proposição tem por objetivo promover a conscientização da população, especialmente de crianças e adolescentes, sobre os riscos e as medidas de prevenção ao afogamento em rios e córregos, autorizando o Poder Executivo a realizar campanhas educativas, inclusive em parceria com instituições públicas ou privadas.

3. O Projeto passou pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, onde recebeu o Parecer nº 563/2025 concluindo pela sua aprovação.

4. O Projeto chega a esta Comissão Permanente para análise de mérito nos termos do inciso VI do art. 102 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

5. Adoto a fundamentação exarada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, no bojo do Parecer nº 563/2025, dada a análise ali realizada.

6. Compete a esta Comissão apreciar matérias relativas a datas comemorativas e ações de promoção social, conforme a alínea g do inciso VI do art. 102 do Regimento Interno. Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 75/2025 se insere de forma direta, pois cria data anual voltada à conscientização e estabelece diretriz de política pública de caráter educativo e preventivo.

7. A instituição do Dia de Prevenção ao Afogamento fortalece iniciativas municipais





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

voltadas à proteção de crianças e adolescentes, em consonância com os objetivos fundamentais da Lei Orgânica Municipal, especialmente o dever de assegurar educação, lazer e segurança. Trata-se de matéria pertinente à competência suplementar do Município para promover ações socioeducativas e medidas de proteção à vida.

8. A relevância do tema também se manifesta pela estreita relação entre afogamentos e atividades de lazer em rios, córregos e represas que integram o patrimônio natural local. Criar uma data oficial voltada à prevenção contribui para práticas seguras de convivência com o meio ambiente e incentiva um turismo responsável, reforçando as atribuições desta Comissão nos campos do lazer, desporto e preservação paisagística.

9. A homenagem ao jovem Karython Souza Campos, cuja vida foi ceifada por afogamento no Rio Preto, dá ao Projeto caráter humano e transformador. O episódio sensibilizou toda a comunidade unaiense e acendeu o alerta sobre a necessidade de ampliar medidas preventivas. Ao vincular seu nome a uma data oficial, o Município converte o sofrimento causado por essa perda em um compromisso permanente com a conscientização e a proteção de outras famílias, ampliando o impacto social da proposta.

10. A autorização para campanhas educativas em instituições de ensino, inclusive mediante parcerias, fortalece a rede de proteção e não impõe obrigação financeira imediata ao Executivo.

11. Diante desse conjunto de fatores, o Projeto revela mérito social consistente, preserva a coerência temática com as competências desta Comissão e contribui para uma política local voltada à prevenção de acidentes e à promoção de segurança no lazer.

CONCLUSÃO

12. Diante de todo o exposto, o Projeto de Lei nº 75/2025 mostra-se meritório, assim, **VOTO pela sua aprovação.**

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

ANINHA
Vereadora Relatora | Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA, CPF: 133.54*.*6-*2** em **11/12/2025 13:04:43**, Cód.

Autenticidade da Assinatura: **13V0.1U04.443A.Z678.8718**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5C6.62E** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 785/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA, CPF: 070.54*.*6-*0**, em **11/12/2025 - 08:35:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 0887.8935.2579.370X.8488



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

